



LINHAS DE ORIENTAÇÃO
PARA A
AUDITORIA INTERNA

2014

FICHA TÉCNICA

Título:

Linhas de Orientação para a Auditoria Interna

Edição:

Gabinete de Avaliação e Auditoria
Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Data:

Dezembro de 2014

Contacto:

Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa
Tel. (351) 21 310 91 00

Website:

www.instituto-camoes.pt/

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Contexto.....	5
3. Objetivo	5
4. Âmbito da auditoria interna	5
5. Estrutura da auditoria interna	6
6. Condições para a auditoria interna	6
7. Implementação.....	7
7.1. Plano anual de auditoria.....	7
7.2. Programa de trabalho.....	7
7.3. Relatórios de auditoria	8
7.4. Acompanhamento da execução	8
7.5. Instrumentos de Gestão	9
8. Troca de experiências.....	9
9. Contratação de serviços de auditoria	9

1. INTRODUÇÃO

No presente contexto de mudança, derivado do progresso realizado na execução das reformas da política estrutural da Administração Pública, em que as disponibilidades financeiras do Estado vão sendo cada vez mais reduzidas, põe-se como desafio obrigatório a procura de economia, eficácia e eficiência operacional. Daí que, à semelhança do que acontece em muitos organismos da Administração Pública, o Camões, IP dispõe de um Gabinete de Avaliação e Auditoria (GAA)¹ que integra a função auditoria interna.

A auditoria interna deverá direcionar-se para a análise do desempenho organizacional, fundamental para uma gestão de qualidade centrada nos resultados. Por outro lado, a natureza das atividades do Camões, IP implicam uma análise mais atenta dos riscos envolventes na prossecução dos objetivos internacionais de desenvolvimento e da promoção da língua e cultura portuguesas.

Tal como o acompanhamento e a avaliação, a auditoria interna contribui para a verificação do rendimento dinâmico do Instituto, competindo-lhe não só propor, acompanhar e avaliar todas as medidas de inovação e modernização que se destinem a melhorar o desempenho das respetivas Unidades Orgânicas (UO), como identificar pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, propondo superiormente as soluções mais adequadas e eficazes.

O processo de auditoria interna baseia-se num conjunto de procedimentos que visam assegurar que o Camões, IP alcance maior produtividade, qualidade e nível de conhecimentos que produzam informação necessária para:

- Apoiar tomadas de decisão eficazes em matéria de gestão;
- Reforçar a responsabilidade da gestão a todos os níveis, assegurando, nomeadamente, a observância das políticas, dos objetivos, dos planos, das normas e dos regulamentos;
- Prevenir ou minimizar os potenciais riscos organizacionais bem como a futura ocorrência de problemas.

¹ Portaria 194/2012 (1ª Série), de 20 de junho.

2. CONTEXTO

A auditoria interna surge num contexto de procura de grande rigor na gestão pública, visando desenvolver soluções, instrumentos e modelos que potenciem essa gestão.

A auditoria interna é levada a cabo pelos técnicos do Gabinete de Avaliação e Auditoria do Camões, IP e rege-se pelos padrões e normas comumente aceites para a auditoria interna nos organismos nacionais e internacionais. Em função do trabalho efetuado, da experiência adquirida e da própria cultura organizacional, o papel da auditoria interna e as presentes Linhas de Orientação poderão ser progressivamente redefinidos.

3. OBJETIVO

A auditoria interna do Camões, IP é independente e consultiva, constituindo um processo que envolve a gestão e os recursos humanos e tem como objetivos:

- Contribuir para a eficácia e eficiência das UO, de acordo com os objetivos estabelecidos no QUAR;
- Facilitar o processo de comunicação interna das diferentes UO do Camões, IP;
- Assegurar a fiabilidade na apresentação dos resultados;
- Participar no controlo interno e de autocorreção do sistema.

4. ÂMBITO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna abrange todas as atividades prosseguidas pelo Camões, IP ou pelas quais seja responsável. Deverá medir o grau de cumprimento dos objetivos, assegurar a qualidade e utilizar eficientemente os recursos do Camões, IP.

A auditoria interna e o planeamento estratégico cooperam proximamente para assegurar um maior enfoque nas prioridades estratégicas e um maior envolvimento e responsabilização dos recursos humanos, contribuindo para um alinhamento organizacional e um aumento da produtividade.

A auditoria interna trabalha em estreita articulação com as restantes UO do Camões, IP para em conjunto delinarem soluções e implementarem modelos que melhorem a gestão interna.

5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

O chefe de divisão do GAA é o responsável pelo núcleo de auditoria interna e está diretamente subordinado ao Conselho Diretivo do Camões, IP.

O chefe de divisão do GAA é responsável por assegurar que:

- Os objetivos das atividades de auditoria sejam claramente definidos e acompanhados regularmente;
- Os recursos sejam utilizados prudente e eficientemente;
- A auditoria interna esteja preparada para se adaptar às alterações introduzidas;
- Os técnicos afetos à auditoria recebam formação adequada nas áreas de interesse para o Camões, IP;
- O trabalho de auditoria seja realizado de forma profissional e num espírito positivo;
- A independência da auditoria interna seja respeitada;
- As auditorias internas e externas, sempre que existam, sejam devidamente coordenadas.

6. CONDIÇÕES PARA A AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna do Camões, IP deve caracterizar-se pela objetividade e ética profissional. Neste sentido, entende-se que objetividade significa que os juízos de valor são mantidos à parte das constatações de facto e divulgados de uma forma franca e aberta. Por outro lado, as constatações de facto são baseadas em métodos fiáveis de recolha de dados e de elaboração de conclusões e recomendações.

A auditoria deverá ter técnicos com qualificações e experiência nos métodos modernos de auditoria, de gestão financeira e operacional.

Os auditores internos deverão estar familiarizados com as atividades do Camões, IP identificando, em articulação com as restantes UO, os riscos que podem ameaçar os objetivos estratégicos.

Aos auditores deverá ser facultada formação regular com base nas necessidades identificadas.

7. IMPLEMENTAÇÃO

O processo de implementação da auditoria interna é constituído pelo conjunto das seguintes componentes:

- Avaliação do risco de auditoria
- Plano anual de auditoria
- Programa de trabalho
- Relatórios de auditoria
- Aplicação dos resultados da auditoria
- Acompanhamento da execução

7.1. Plano anual de auditoria

O GAA deverá fazer um levantamento das necessidades de auditoria, tendo por base o Plano de Gestão do Risco e as necessidades de auditoria das UO operacionais. Deve fazer uma análise preliminar das questões, sobretudo de natureza operacional e de gestão, identificando os recursos e custos ligados à implementação dessas auditorias, com base no qual elaborará um Plano Anual de Auditoria, o qual será proposto para aprovação pelo Conselho Diretivo do Camões, IP.

O Plano Anual de Auditoria deve ser flexível, podendo ser revisto no decurso do ano, para ajustar as atividades de auditoria às necessidades institucionais e à revisão do Plano de Gestão do Risco. Qualquer revisão terá necessariamente que ser aprovada pelo Conselho Diretivo do Camões, IP.

7.2. Programa de trabalho

A auditoria interna prepara, igualmente, o programa de trabalho relativo a cada uma das auditorias a efetuar, com o detalhe necessário à compreensão dos procedimentos a aplicar em termos de natureza, oportunidade e extensão.

O programa de trabalho deverá ser estruturado de forma a servir como guia e meio de controlo e deverá ser atualizado ou revisto se necessário, descrevendo os procedimentos e metodologias de auditoria interna a aplicar.

Caso a auditoria seja realizada nos serviços junto das Embaixadas, deverá ser feita uma sessão de informação no local, baseada nas primeiras constatações.

7.3. Relatórios de auditoria

É através de relatórios que a auditoria interna comunica o trabalho realizado, as conclusões a que chegou, as recomendações a serem implementadas pelo Camões, IP e as ferramentas necessárias a essa implementação.

A auditoria interna pode elaborar diferentes tipos de relatórios:

- **Relatório de diagnóstico** – Trata-se de um relatório claro e inequívoco sobre o problema existente/diagnóstico feito;
- **Relatório de Auditoria** – Ainda que o modelo de relatório fique dependente do critério da equipa de auditores, este tipo de relatório deverá descrever o contexto em que a auditoria se efetuou, indicação do mandato que lhe deu origem, objetivos da auditoria, métodos utilizados nas diligências efetuadas, observações, conclusões e recomendações, bem como as ferramentas necessárias para a implementação dos processos de melhoria.
- **Relatório de progresso** – Este relatório, fundamental para o acompanhamento da execução (ver ponto 7.4) identifica os progressos alcançados e os desvios detetados. Esta informação deverá ser refletida no Relatório Anual da Avaliação e Auditoria;
- **Relatório Anual de Avaliação e Auditoria** – Relatório que resume todas as atividades de auditoria realizadas durante o ano. Deverá incluir todas as auditorias efetuadas, mencionar os desvios em relação ao plano de auditoria, a experiência genérica ou específica adquirida e observações feitas durante as auditorias. Conterá, igualmente, informação sobre a implementação das recomendações das auditorias anteriormente efetuadas.

7.4. Acompanhamento da execução

O GAA acompanha a implementação das medidas preconizadas no processo de auditoria, através dos relatórios de progresso (ponto 7.3). Os desvios que venham a ser detetados, depois de filtrados e validados pelo Conselho Diretivo do Camões, IP deverão constar e ser comentados no Relatório Anual da Avaliação e Auditoria. Este Relatório deverá igualmente integrar as fichas do contraditório e de seguimento das recomendações das auditorias.

7.5. Instrumentos de Gestão

A auditoria interna deverá apoiar a definição de indicadores de desempenho organizacional e as escolhas em termos de ferramentas de apoio a uma gestão mais eficaz. Entre outros, o recurso ao *Balanced Scorecard* (ferramenta de análise dinâmica que permite visualizar, em tempo real, o desempenho de uma organização), aliado à implementação do SIADAP (nas suas atribuições relacionadas com a avaliação do desempenho organizacional) e da Estrutura Comum de Avaliação (instrumento de autoavaliação na Administração Pública, através do modelo CAF 2006), pode constituir um valioso conjunto de instrumentos de alinhamento estratégico com as ações operacionais.

8. TROCA DE EXPERIÊNCIAS

A auditoria interna deverá procurar assegurar que os colaboradores do Camões, IP vão acompanhando toda a experiência obtida e observações recolhidas durante as auditorias e outras atividades desenvolvidas nesse âmbito. De igual modo, o sítio Internet do Camões, IP deverá conter os relatórios mais importantes, bem como outras questões de auditoria, controle e gestão, consideradas relevantes.

9. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

As auditorias podem ser realizadas por auditores externos em nome da auditoria interna. A contratação de auditores externos deverá ser feita de acordo com a política seguida do Camões, IP para a contratação de serviços.

Os auditores externos contratados em nome da auditoria interna deverão seguir os termos de referência determinados pela auditoria interna do Camões, IP.

Se a auditoria interna, depois de apreciar o relatório produzido pelos auditores externos, considerar que não foram cumpridos os critérios de clareza ou de qualidade requeridos, pode propor ao Conselho Diretivo do Camões, IP a não aceitação ou a reformulação do respetivo relatório.